

RELATORIO 2018





Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



Sumário

ARMPF	3
SANEAMENTO BÁSICO.....	3
ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	3
TRATAMENTO DE ESGOTO	3
COMPETÊNCIAS	3
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	4
ORGANOGRAMA	4
OUVIDORIA.....	5
1. ATENDIMENTOS DA OUVIDORIA DA ARMPF EM 2018.....	5
2. OUVIDORIA ITINERANTE.....	6
FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO	6
FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DAS METAS CONTRATUAIS	6
ATIVIDADES REALIZADAS 2018	14
1. FISCALIZAÇÃO RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS	14
2. FISCALIZAÇÃO ETE FAZENDINHA.....	15
3. FISCALIZAÇÕES OUVIDORIA.....	15
4. VISTORIA ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA (EEAT)	16
5. VISTORIA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (EEAT)CORREA PORTO.....	16
6. VISITA ETE FAZENDINHA E EEE SYBILLA.....	17
7. BAIXA PRESSÃO BAIRRO JOSÉ GOMES.....	17
8. OBRAS SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	18
8.1 TRAVESSIA RIBEIRÃO SANTA ROSA.....	18
8.2 VISITA NOS EMISSÁRIOS DE ESGOTO.....	19
REUNIÃO DE FISCALIZAÇÃO	24
CONCLUSÃO	24
ANEXO	27



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



ARMPF

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira, atua na regulação e fiscalização dos serviços públicos concedidos do município de Porto Ferreira, no setor de saneamento básico, transporte coletivo municipal e terminal rodoviário.

SANEAMENTO BÁSICO

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias para o abastecimento de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição.

TRATAMENTO DE ESGOTO

Constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final.

COMPETÊNCIAS

- Entre as inúmeras atribuições da ARMPF, podemos citar as seguintes:
- regular a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, transporte público coletivo e terminal rodoviário, através da elaboração de normas, regulamentos e instruções;
- fiscalizar a prestação dos serviços públicos regulados;
- Prezar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão;
- mediar, dirimir ou arbitrar conflitos de interesse;
- avaliar os planos e programas de metas e investimentos das operadoras dos serviços;
- analisar e conceder a revisão e o reajuste das tarifas.



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Superintendência: Élcio Gustavo Silveira Arruda

Divisão Financeira: Luís Henrique Paludetti

Analista Regulador: Wendel Ederson Marcelino dos Santos Cremonesi

Fiscal: Arlei Flausino Aureliano

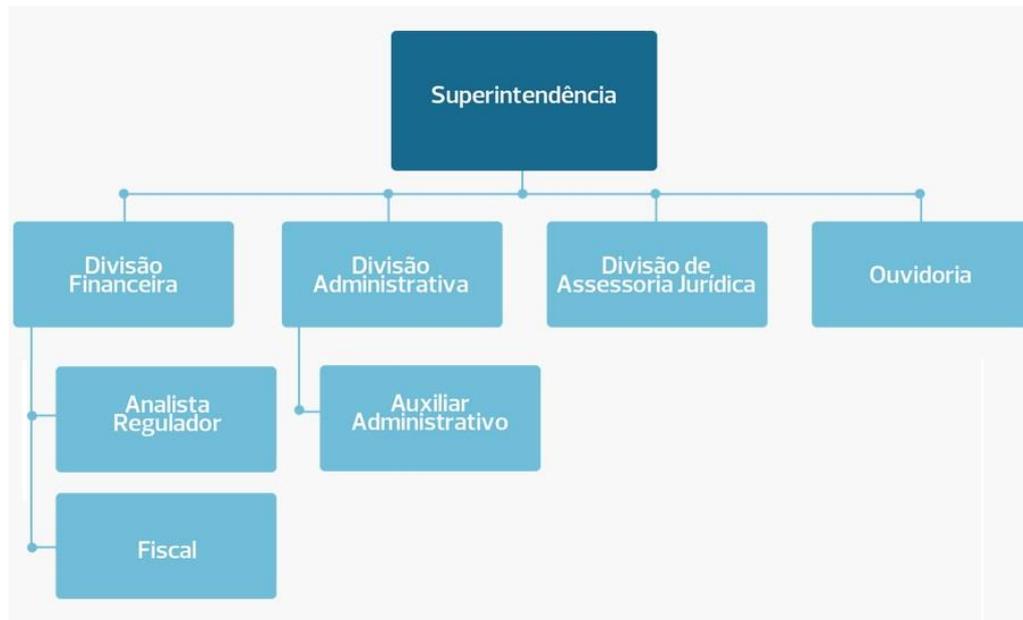
Divisão Administrativa: Alex Toffoli Bendande

Auxiliar Administrativo: Jussara Antonio De Souza

Divisão de Assessoria Jurídica: Patrícia Guerra Savi Clemonesi

Ouvidoria: Orlando Pedro

ORGANOGRAMA





Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



OUVIDORIA

1. ATENDIMENTOS DA OUVIDORIA DA ARMPF EM 2018

TOTAL
108

Subdividido em:



No ano de 2018 além do atendimento na sede da ARMPF, foi realizada a ouvidoria itinerante.

Na sede, a maioria dos atendimentos foram realizados devido reclamação de alto consumo, informações aos usuários, dentre outras, conforme consta no **Anexo I – Ouvidoria**.

Os atendimentos realizados pela Ouvidoria Itinerante, que necessitaram de abertura de ocorrência, foram cadastrados no sistema da Ouvidoria, listada no Anexo I – Ouvidoria. Já as informações e esclarecimentos, foram registrados e serão apresentados no próximo tópico.



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



2. OUVIDORIA ITINERANTE

No mês de julho/2018 a ARMPF deu início ao projeto Ouvidoria Itinerante que visou a aproximação da população com a Agência Reguladora. Com o projeto Ouvidoria Itinerante, pretendeu-se, divulgar a mensagem sobre os direitos do consumidor em participar da regulação expondo, suas dúvidas, dando sugestões ou fazendo críticas/elogios.

Assim sendo, levamos à Ouvidoria para todos os bairros do Município, para estabelecer canais alternativos de comunicação com os usuários, possibilitando, até mesmo, uma atuação sinérgica com nossas fiscalizações rotineiras, projeto **Anexo II – Projeto Ouvidoria Itinerante**.

De julho a dezembro de 2018 foram atendidas 1100 pessoas nos 10 bairros em que a Ouvidoria Itinerante esteve presente.

FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO

Toda fiscalização e regulação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário é baseada na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 11.445/2007, no Decreto Federal nº 7.217/2010, normas da ABNT, portarias ministeriais e outros instrumentos aplicáveis à regulação dos serviços de saneamento básico. Outra forma de atuação é através do Regulamento do Serviço e/ou Normativas próprias da ARMPF.

FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DAS METAS CONTRATUAIS

As ações de Fiscalização e Regulação visam principalmente acompanhar a implementação e a eficácia das ações da Concessionária BRK Ambiental constantes no Anexo V, do Contrato de Concessão nº 55/2011 – Plano de Metas e Indicadores, e das demais cláusulas do Contrato e do Regulamento dos Serviços.

Portanto a ARMPF, no cumprimento de suas atribuições legais, vem fiscalizado continuamente a prestação dos serviços prestados pela BRK Ambiental Porto Ferreira.

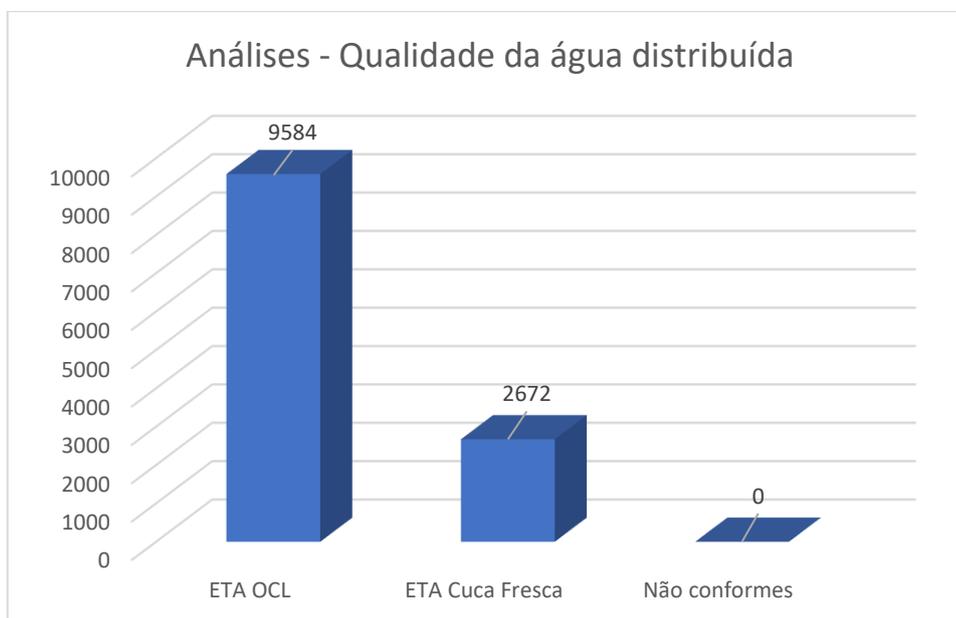
São realizadas reuniões mensais, vistorias, ofícios e requerimentos de informações, análises de procedimentos e atendimento aos consumidores.

Quanto às metas contratuais constantes no Anexo V do referido edital, segue abaixo a situação das mesmas em 31 de dezembro de 2018:

ITEM 2. Em condições normais de funcionamento, o sistema de abastecimento de água deverá assegurar o fornecimento demandado pelas ligações e garantir o padrão de potabilidade estabelecido na Portaria 518 de 25/03/04, do Ministério da Saúde, Decreto Presidencial 5.440 de 04/05/05 e Resolução Estadual SS 65 de 12/04/05, ou outras disposições legais que venham a substituí-las.

Esse item é considerado como meta básica e contínua. Vale ressaltar que a ARMPF se mantém atenta aos padrões de potabilidade, cujas análises são realizadas pela Vigilância Sanitária do Município e também pela própria BRK Ambiental mensalmente, com o propósito de garantir a qualidade do fornecimento demandado.

Foram realizadas 12256 análises em 2018, sendo que 100% delas estavam dentro dos padrões potabilidade.



ITEM 4. Em até 12 (doze) meses (04/10/2012) após a DATA DE TRANSFERÊNCIA, desde que obtidas todas as licenças ambientais e outorgas para captação de água deverão ser iniciados os serviços de revisão da estação de tratamento.

Desde o início da concessão em outubro de 2011, a Concessionária deu início aos serviços de revisão das ETA(s) (Estações de Tratamento de Água) para



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



propiciar o aumento da vazão e atender a demanda, sendo que as ações da Concessionária garantiram a regularidade do abastecimento de água e diminuíram as reclamações de intermitência do fornecimento, portanto, a meta foi atingida. Considerando que a regularidade do abastecimento é uma meta contínua, a ARMPF tem acompanhado a prestação do serviço e realizado fiscalizações como da pressão da água em diversos pontos do município.

ITEM 5. Em até 24 (vinte e quatro) meses (04/10/2013) contados da DATA DE TRANSFERÊNCIA, desde que obtidas todas as licenças ambientais para captação de água, deverá ter início a operação da vazão suplementar média apurada em 4 para a regularização plena do abastecimento de água.

Após a última intervenção da Concessionária em novembro de 2012, foram realizados procedimentos de remoção de incrustação do interior das tubulações na adutora de 250 mm, elevando a vazão em 50 L/s, o que representou um aumento da vazão de 29%, portanto a meta foi atingida.

ITEM 6. Em até 36 (trinta e seis) meses (04/10/2014) contados da DATA DE TRANSFERÊNCIA, desde que obtidas todas as licenças ambientais e outorgas para captação de água deverão estar ampliadas as capacidades de reservação, ainda que para isso seja necessária à construção de reservatórios com capacidade adicional global para, até 2.000 m³ (dois mil metros cúbicos) de água e realizada a revisão, manutenção e melhoria de 10 km (dez quilômetros) e substituição de 2 km (dois quilômetros) de rede de água existente.

Considerando a necessidade exposta no Plano de Saneamento e na própria Proposta Técnica da Concessionária, apresentada no momento da licitação, que previa a adição de um volume de reservação de 1.700m³ em curto prazo, nosso entendimento seria o de que a capacidade adicional a ser atingida demandaria a construção de novos reservatórios, o que não foi efetuado até a data da vistoria realizada em 23/10/2017, o que gerou o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – A.I.I.M. N.º 02/2017.

Em 17 de setembro de 2018 a BRK protocolou junto a ARMPF ofício nº 155/2018, informando a implementação de novo reservatório ao sistema de abastecimento, localizado no bairro Porto Bello, com capacidade para 500m³.



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

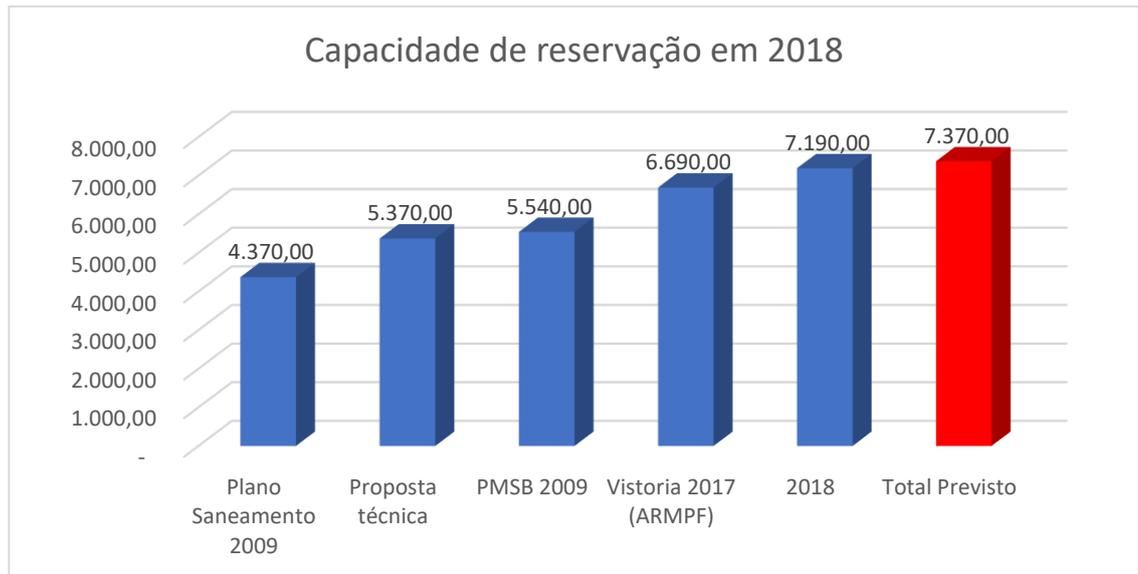
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



Apontamos que o reservatório ainda não está em operação, e sim em fase de lavagem/desinfecção.



Desta forma consideramos que, quanto à ampliação da reservação de água, a meta não foi plenamente atendida.

Quanto à revisão e substituição de redes de água, constatamos que a realização já superava o previsto.

ITEM 7. Em até 60 (sessenta) meses (04/10/2016) contados da DATA DE TRANSFERÊNCIA, desde que obtidas todas as licenças ambientais e outorgas para captação de água deverão estar concluídos os serviços relativos à instrumentação da ETA e ampliação de sua capacidade conforme o previsto em 4, incluindo, dentre outros, equipamentos, linha de recalque, reforma na subestação transformadora e elevatória. A rede de água deverá atender, nesta ocasião, ao menos 99% (noventa e nove por cento) da população urbana, com regularidade de fornecimento.

O investimento na reforma e ampliação da Captação de água bruta e cabine elétrica foi, somente nos quatro primeiros anos, quase o dobro do previsto em sua Proposta Comercial para todo o horizonte da Concessão, o que leva a crer que esta já conta com capacidade superior ao previsto no item 4.

Uma nova linha adutora de 400MM foi interligada a adutora existente de 250MM, localizada no cruzamento da Av. Rudolf Streit com Av. Ângelo Ramos, com



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



opção de manobra por registro para a adutora de 250MM. Contudo consideramos que a meta não foi totalmente atingida, pois a mesma deve ser interligada diretamente a ETA Oswaldo da Cunha Leme, restando ainda cerca de 1200m.

Deste modo foram aplicadas as sanções previstas em contrato, que gerou o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – A.I.I.M. N.º 03/2017.

ITEM 8. Até o 14º (décimo quarto) mês após a DATA DE TRANSFERÊNCIA, desde que obtidas todas as licenças ambientais deverão ser iniciados os serviços relativos ao Tratamento de Esgotos com a operação das respectivas Estação(ões) de Tratamento de Esgotos.

Considerando que ETE Fazendinha entrou em operação em novembro de 2013, após obtenção da Licença de Operação em 05/07/2013 e do módulo UASB II em agosto de 2018, em que pese o início após o prazo, podemos dizer que atualmente a meta está cumprida.

ITEM 9. Até o 24º (vigésimo quarto) mês (04/10/2013) após a DATA DE TRANSFERÊNCIA, desde que obtidas todas as licenças ambientais, a CONCESSIONÁRIA deverá dar início aos serviços relativos à ampliação do percentual de Esgoto Tratado, bem como a execução do (s) interceptor (es), expansão da rede coletora, manutenção e reforma da rede existente.

Foram entregues as seguintes obras no mês de agosto de 2018:

- Interligação do Interceptor Santa Rosa Margem Esquerda, localizada na Av. Rudolf Streit, que destina o efluente coletado até a EEE Sybilla;
- Estação Elevatório de Esgoto Vila Sybilla (EEE), que recebe grande parte do esgoto gerado pela região Sul, e destina este esgoto para ETE Fazendinha;
- Módulo UASB II na ETE Fazendinha.

A base para o queimador do Biogás, foi construída para apoio dos equipamentos, montagem e instalação do queimador e do separador de sedimentos, também foi realizada a linha de chegada do biogás e a rede hidráulica responsável pelo selo hídrico do sistema e a tubulação de coletora do líquido



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br

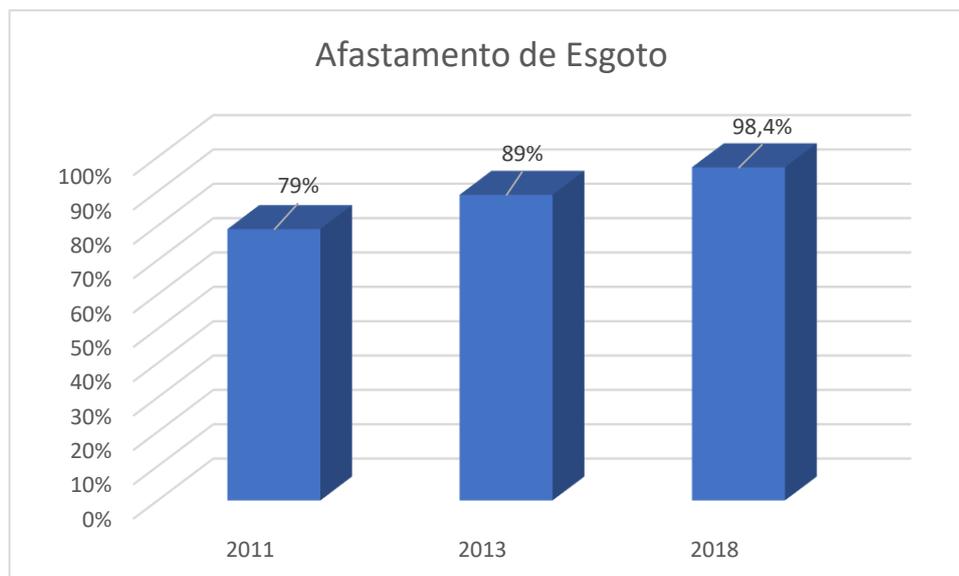


drenado tanto para o queimador quanto para o separador de sedimentos foram concluídas.

Foram instalados 6,8 km de coletores tronco e redes coletoras de esgoto na cidade, sendo que agora 6,4 milhões de litros de esgoto são tratados por dia.

O índice atual de tratamento de esgoto no município de Porto Ferreira é de aproximadamente 75%. Pelo exposto podemos dizer que atualmente a meta está cumprida.

ITEM 10. A partir do 24º (vigésimo quarto) mês (04/10/2013) e até o 36º (trigésimo sexto) mês após a DATA DE TRANSFERÊNCIA, desde que obtidas todas as licenças ambientais, a CONCESSIONÁRIA deverá implementar a ampliação do percentual de afastamento de esgoto da área de maior adensamento urbano.



Como o texto da meta foi vago na quantificação da ampliação pretendida, e houve um aumento de 79% para 98,4% entendemos que a meta foi atingida.

ITEM 11. Observada a estrutura tarifária definida no ANEXO VI do EDITAL, no período compreendido entre o 24º (vigésimo quarto) mês (04/20/2013) e o 36º (trigésimo sexto) mês após a DATA DE TRANSFERÊNCIA, desde que obtidas todas as licenças ambientais, a coleta e o afastamento dos esgotos devem progressivamente aumentar em função das obras de coleta e afastamento, atingindo índice de cobertura superior a 50% (cinquenta por cento) da população urbana, prevista no



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



presente PLANO DE METAS. O esgoto deve ser coletado e afastado das áreas de maior adensamento urbano.

Como exposto no Item 9, após o início da operação da EEE Sybilla e do módulo UASB II da ETE Fazendinha, bem como a interligação do interceptor Santa Rosa Margem Esquerda o índice de tratamento de esgoto passou para aproximadamente 75%, deste modo consideramos que atualmente essa meta foi atingida. Contudo, à época do descumprimento, foram aplicadas as sanções previstas em contrato, que gerou em 2017 o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – A.I.I.M. N.º 04/2017.

ITEM 12. Até o 36º (trigésimo sexto) mês (04/10/2014) após a DATA DE TRANSFERÊNCIA, desde que obtidas todas as licenças ambientais, os sistemas descritos nos itens 9 e 10 deverão estar concluídos, atendendo a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da população urbana, prevista no presente PLANO DE METAS E INDICADORES, com rede coletora e esgotos tratados.

Pelos motivos já expostos nos itens 9, 10 e 11, consideramos que atualmente a meta foi cumprida. Contudo, à época do descumprimento, foram aplicadas as sanções previstas em contrato, que gerou em 2017 o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – A.I.I.M. N.º 05/2017.

ITEM 13. Até o 60º (sexagésimo) mês (04/10/2016) após a DATA DE TRANSFERÊNCIA, desde que obtidas todas as licenças ambientais, os sistemas descritos nos itens 9 e 10 deverão estar concluídos, atendendo a, pelo menos, 99% (noventa e nove por cento) da população urbana, prevista no presente PLANO DE METAS E INDICADORES, com rede coletora e esgotos tratados.

Ponderamos que para o atingimento da meta de 99%, são necessários investimentos na margem direita do Rio Mogi Guaçu, dentre os quais a Estação Elevatória Cristo, prevista para ser instalada na Av. Totó Ramos, cuja área foi previamente aprovada pela CETESB em 13/10/2016 e demandava disponibilização pela Prefeitura Municipal o que até a presente data, s.m.j., não ocorreu.

Na região Sul, são necessários investimentos para a instalação da EEE Lagoa Serena, que deverá ser instalada na rua Pedro Tiziani. Contudo, mesmo após a licença prévia de instalação obtida em 21/06/2017, não observamos até a presente data, qualquer obra no local.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

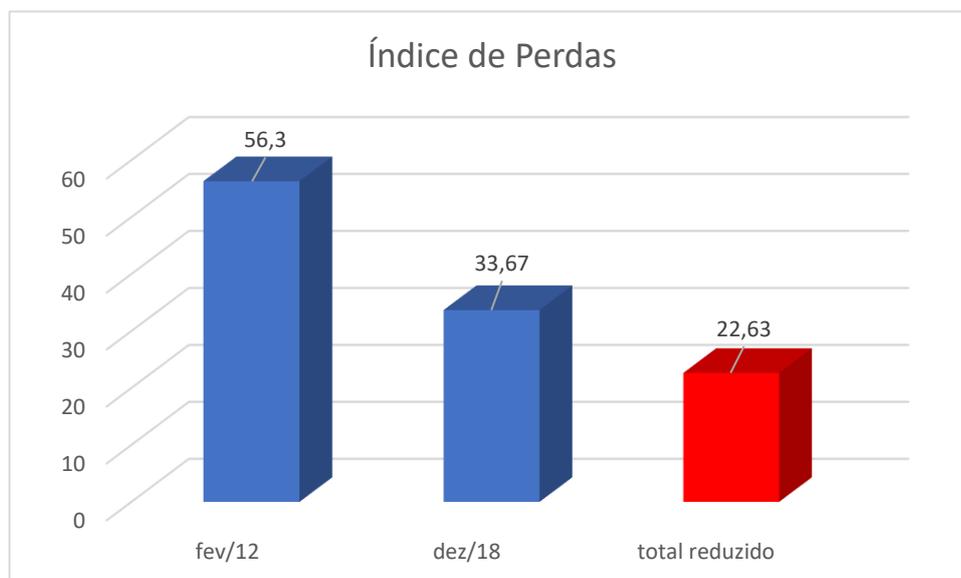
E-mail: contato@arpf.com.br



Em 10 de outubro de 2018 a concessionária BRK Ambiental protocolou junto a PMPF ofício nº 160/2018, onde solicitou a desapropriação de área particular, localizada na rua Élvio Provinciatto, para a instalação da EEE que receberá o esgoto gerado pelas residências desta rua e o destinará ao coletor tronco existente na rua Francisco de Nuncci, que, por sua vez, o destinará até a EEE Sybilla.

Portanto, consideramos que tal meta ainda não pode ser considerada atingida. Deste modo, já foram aplicadas as sanções previstas em contrato, que gerou o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – A.I.I.M. N.º 006/2017.

ITEM 14. O índice total de perdas de água deverá ser reduzido a 25% (vinte e cinco por cento) até o final do PRAZO DA CONCESSÃO (04/10/2041). Nos primeiros cinco anos, (04/10/2016) deverão ser reduzidos, no mínimo, 5 (cinco) pontos percentuais do valor médio apurado nos 3 (três) meses iniciais do CONTRATO DE CONCESSÃO.



A média do índice de perdas em 2018 foi de 33,67%, uma redução de 22,63%, levando em consideração o início da concessão. Diante do exposto, consideramos que atualmente a meta está cumprida.

ITEM 15. Para fins de apuração desta condição, considerar-se-á como índice total de perdas de água no sistema de distribuição o valor resultante da seguinte fórmula:

PERDAS (%) = 100% - ((Σ Volume total micro medido/ Σ Volume total produzido e disponibilizado nas redes) *100%), onde:



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



PERDAS (%) - Índice de Perdas de Totais de Água (%);

Σ Volume total micro medido - Somatório do volume de água micro medido em cada uma das ligações de água existentes.

Σ Volume total produzido e disponibilizado nas redes - Somatório do volume de água distribuído, na saída do sistema produtor, descontando-se os volumes utilizados no processo de tratamento de água (Estação de Tratamento de água e poços).

Perdas no mês de dezembro de 2018

Perdas = $100\% - ((322,697/500,286) * 100\%)$

Perdas = 35,5% - Ref. Dezembro de 2018.

ITEM 19 No prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses (04/10/2015) após a DATA DE TRANSFERÊNCIA, desde que obtidas todas as licenças ambientais e outorgas para captação de água, a CONCESSIONÁRIA deverá implantar e colocar em funcionamento um sistema de controle operacional do sistema de abastecimento de água, aplicando os recursos tecnológicos disponíveis na época em telemetria, telecomando e informática.

A ARMPF tem conhecimento de que a Captação de água já conta com sistema de controle computadorizado e monitorado à distância por central localizada na ETA Oswaldo da Cunha Leme, no entanto, considerarmos que o sistema de abastecimento é composto por ETA, poços e reservatórios.

A concessionária informou que o monitoramento é feito por equipe móvel, vinte e quatro horas por dia, contudo, não localizamos recursos de telemetria, telecomando ou informática, nos reservatórios e poços.

Diante do exposto, consideramos que a meta não foi atingida. Deste modo, já foram aplicadas as sanções previstas em contrato, que gerou o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – A.I.I.M. N.º 07/2017.

ATIVIDADES REALIZADAS 2018

1. FISCALIZAÇÃO RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS

A ARMPF intensificou, no mês de janeiro, a fiscalização de recomposição de pavimentos realizada pela concessionária BRK Ambiental e abrangeu todos os



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



bairros e ruas da cidade de Porto Ferreira, objetivando manter a qualidade da recomposição asfáltica, as ações foram para verificar, se os mesmos apresentavam afundamentos, trincos ou qualidade inferior ao asfalto removido para o reparo.

Semanalmente, a equipe de fiscalização percorreu os bairros da cidade para a localização dos reparos efetuados e os reparos em não conformidade foram cadastrados em planilhas eletrônica, e comparados com a lista de O.S. fornecida pela concessionária. Após esse procedimento, foi aberto Processo Administrativo de Fiscalização, onde os pontos a serem reparados foram encaminhados a concessionária BRK Ambiental, para que a mesma realizasse os reparos.

Até o mês de dezembro de 2018, duzentos e trinta e três (233) reparos foram refeitos pela concessionária. Informamos que todas as ruas do município já foram fiscalizadas, contudo, os prazos para a adequação, segundo critérios definidos entre ARMPF e BRK, findam em 2019.

Os relatórios de fiscalização podem ser consultados nos **Anexos III, IV, V e VI - Recomposição em Pavimentos.**

2. FISCALIZAÇÃO ETE FAZENDINHA

No mês de fevereiro, após ofícios da concessionária BRK ambiental a respeito de furtos ocorridos na ETE Fazendinha, a ARMPF realizou fiscalização na unidade de tratamento de esgoto da cidade, localizada no bairro Jd. Anésia II, onde foi vistoriada a segurança do local. Foram vistoriadas portas de acesso, janelas, alambrado e dispositivos de segurança, **Anexo VII – Vistoria ETE Fazendinha.**

3. FISCALIZAÇÕES OUVIDORIA

A ARMPF, atenta a reclamações que chegam através de sua ouvidoria, fiscalizou as seguintes ocorrências em 2018.

- Vazamento de esgoto no entroncamento da Rua Mathias Cardoso com Av. Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjas.
- Vazamento de esgoto a Rua José Silvestre.
- Forte odor de esgoto na região central da cidade.
- Vazamento de esgoto Área de lazer.



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



- Falta de pressão no bairro José Gomes.
- Extravasamento de esgoto Jd. Jandira.
- Extravasamento de esgoto em poço de visita (PV).
- Extravasamento de esgoto galeria de águas pluviais.
- Reparos na pintura de solo, após intervenção da BRK.
- Extravasamento de esgoto em poço de visita na rua Coronel Procópio de Carvalho.
- Intermediações entre usuários e concessionária.

Após a abertura da ocorrência pela ouvidoria da ARMPF, a equipe de fiscalização se dirige até o local para constatação, posteriormente, é encaminhado o ofício à Concessionária para a realização das intervenções caso necessária. Após a confirmação pela concessionária da realização da intervenção, a fiscalização da ARMPF, realiza nova vistoria no local.

4. VISTORIA ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA (EEAT)

Foi realizada no mês de abril fiscalização das 4 elevatórias de água tratada do município, com o objetivo de verificar se as mesmas estão dentro dos padrões exigidos pela ABNT e NRs. Das quatro elevatórias de água tratada, duas estão dentro dos padrões exigidos, como consta no **Anexo VIII – Vistoria Elevatórias de Água**, e duas apresentaram não conformidades. A EEAT Córrea Porto – não contém bomba reserva e alambrado parcialmente danificado e a Estação Elevatória de Água Tratada Área Branca – alambrado parcialmente danificado, também não contém bomba reserva. Foi concedido um prazo de 60 (sessenta) dias para adequação das áreas.

5. VISTORIA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (EEAT)CORREA PORTO

Foi realizada no mês de outubro de 2018 nova fiscalização na EEAT Corrêa Porto, afim de verificar as adequações solicitadas pela ARMPF.

Constamos que a situação das instalações da sala da EEAT, em geral, é satisfatória, possuindo conjunto composto por 02 motobombas, com equipamentos automatizados e com acionamento por inversor de frequência que garantem proteção ao sistema.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



As instalações hidráulicas e estrutura civil também estão adequadas, sem vazamentos aparentes e em bom estado de conservação. Existe medidor de vazão e pressão, bem como válvula de retenção.

O Sistema de prevenção contra golpes de aríete, é realizado pelo inversor de frequência, sistema de ultima geração. O relatório de fiscalização encontra-se no **Anexo IX – Vistoria EEAT Correa Porto**

6. VISITA ETE FAZENDINHA E EEE SYBILLA

Foi realizada no mês de maio visita a ETE Fazendinha e EEE Sybilla, afim de verificar o andamento das obras de esgotamento sanitário. Foi constatado que as obras na ETE Fazendinha foram retomadas, após os furtos ocorridos no final de 2017.

O tanque UASB II estava cheio de água, método utilizado para o estancamento, este procedimento de secagem pode durar até 90 dias. Também foram instaladas as tubulações subterrâneas do By Pass do efluente para o tanque de aeração do UASB II.

A cabine elétrica estava com a parte civil e os painéis instalados, faltando apenas a ligação na rede de distribuição que será realizada pela CERVAN.

Já a Estação Elevatório de Esgoto (EEE) Sybilla, está com a partir civil concluída, faltando as ligações das tubulações e interligações ao sistema de coleta de esgoto existente.

Tanto a EEE Sybilla quanto a ETE Fazendinha contam com seguranças armados, medida tomada pela concessionária após os furtos ocorridos em 2017.

7. BAIXA PRESSÃO BAIRRO JOSÉ GOMES

No mês de julho, após reclamações registradas pela Ouvidoria da ARMPF, foi realizada vistoria “in loco”, com prepostos da concessionária no bairro José Gomes. Foram aferidas a pressão em algumas residências, onde se constatou que a mesma estava abaixo de 10mca, valor mínimo sugerido pela NBR.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



A ARMPF solicitou que a concessionária instalasse data-logger (sistema de monitoramento de pressão, que geralmente ficam instalados 7 dias) em alguns pontos do bairro.

Após a análise dos dados, constatamos que a pressão está tendo uma variação na parte alta do bairro, próximo ao reservatório.

Em Reunião de Fiscalização realizada no dia 26/07/2018 a ARMPF, questionou quais os procedimentos estão sendo tomados pela concessionária para resolver o problema de baixa pressão no bairro José Gomes, a concessionária informou que a pressão de saída do reservatório José Gomes está com 35 mca contudo a 200m a pressão esta caindo para 10 mca, foram realizada intervenções na rede de distribuição de água para a instalação de registros de setorização, pois a concessionária acredita que está havendo uma fuga de água para o bairro Santa Luiza, que é localizado abaixo do bairro José Gomes.

A ARMPF concedeu prazo até novembro de 2018 para que a concessionária realize as intervenções afim de sanar o problema crônico de baixa pressão no bairro José Gomes.

A concessionária protocolou junto à ARMPF ofício 177/2018 onde apresentou dados de aferição da pressão em vários pontos do bairro, bem como pontos de sondagens. A ARMPF agendou junto a concessionária, nova vistoria no bairro para realizar novas aferição de pressão. Onde constatamos que a pressão estava em média 7 mca, abaixo do indicado na NBR 12218.

O processo 130/2018 continua em andamento.

8. OBRAS SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

8.1 TRAVESSIA RIBEIRÃO SANTA ROSA

No mês de agosto a ARMPF acompanhou o içamento do pipe rack, estrutura metálica usada para direcionar a tubulação de esgoto sobre o Ribeirão Santa Rosa, que destinará o esgoto da região Sul até a Estação Elevatório de Esgoto Sybilla. Essa, por sua vez, destinará o esgoto coletado para a Estação de Tratamento de Esgoto Fazendinha. Segue Fotos



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



Travessia - Ribeirão Santa Rosa

8.2 VISITA NOS EMISSÁRIOS DE ESGOTO

Antes da inauguração da EEE Sybilla, prevista para o final de mês de agosto 2018, que aumentará o percentual de esgoto tratado no município para aproximadamente 75%, a ARMPF realizou junto à preposto da concessionária BRK Ambiental, visita nos emissários de esgoto que destinam os efluentes diretamente nos rios e córregos da cidade, que serão interligados à EEE Sybilla. Esses pontos foram registrados e fotografados.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



Emissário - Ribeirão Santa Rosa (antes)



Emissário - Canoeiros (antes)



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



Emissário – Próximo a Captação (antes)

Após o início da operação da EEE Sybilla, a ARMPF realizou nova visita nos emissários de esgoto que destinavam os efluentes diretamente nos rios e córregos da cidade que foram interligados a EEE Sybilla.



Emissário - Ribeirão Santa Rosa (depois)





Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



Emissário – Canoeiros (depois)



Emissário – Próximo a Captação (antes)

Constatamos que os efluentes que eram despejados diretamente no rio e córregos estão sendo agora encaminhados a EEE Sybilla. Contudo existem alguns pontos de despejo de esgoto no Ribeirão Santa Rosa, esses pontos serão interligados a EEE Santa Rosa que encontra-se em fase de estudos topográfico.

TESTE DE CALIBRAÇÃO DE HIDRÔMETROS

Em fevereiro de 2017 a BRK Ambiental, iniciou a troca programada de hidrômetros na cidade de Porto Ferreira, foi constatado pela ARMPF que a concessionária estava instalando hidrômetros com vazão de 0,75 m³/h, contrariando assim o Anexo VII do Regulamento de concessão.

Artigo 46 (...)



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



Parágrafo 1º – O dimensionamento do medidor de água será efetuado pelo CONCESSIONÁRIO de acordo com as características do consumo preestabelecidas na tabela deste Instrumento.

(...)

VOLUME MÍNIMO/m³/mês x DIÂMETRO – VAZÃO HIDRÔMETRO

Diâmetro (pol.)	Q (nom.) (m ³ /h)	Vol. (Min) (m ³)
¾"	1,5	10
¾"	2,5	17
1"	3,5	23
1"	5,0	33
1 ½"	10	67
2"	15	100
3"	40	366
4"	50	600

Sendo assim a ARMPF determinou a imediata suspensão das instalações dos hidrômetros de 0.75m³/h, e 5 destes encaminhados para calibração (aferição) em laboratório acreditado pelo INMETRO (Gero Comércio e Serviços Ltda – EPP) para a verificação da precisão, e os resultados estão sendo analisados por engenheiro do SIOMA.

No início do mês de março 01/03/2018 a ARMPF, acompanhada do engenheiro Roberto Ribeiro do Valle Boreli Zuzi da SIOMA, foi até a Estação de Tratamento de Água na cidade de Limeira, para a demonstração e testes dos hidrômetros de 0,75m³/h, que não consta no contrato de concessão e que a concessionária pleiteia adicionar ao mesmo. Os testes realizados demonstraram que a vazão do hidrômetro de 0,75m³/h é equivalente ao de ¾", o que muda entre eles é a relojoaria, ou seja, a precisão na medição. A Concessionária apresentou em reunião de fiscalização, a idade média dos hidrômetros da cidade de Porto Ferreira e informou que hidrômetros com idade superior há 4 anos começam a perder a precisão da medição, acarretando no aumento do Índice de Perdas, o que pode prejudicar o cumprimento da meta 14, redução do índice de perdas.

A ARMPF solicitou que a concessionária realizasse uma demonstração simples (o enchimento de dois recipientes com o mesmo volume), com o intuito de mostrar à população que os dois hidrômetros têm a mesma vazão. No entanto



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



no mês de junho a concessionária apresentou o novo hidrômetro que está sendo instalado a cidade de Porto Ferreira, este hidrômetro com vazão de 1,5m³/h é previsto no contrato de concessão, o que muda é o método de leitura deste hidrômetro, que passou a ser volumétrico, um sistema que mede o consumo com maior precisão.

REUNIÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Agência Reguladora, realizou mensalmente reunião de fiscalização com a concessionária, para discutir assuntos da concessão, quando necessário, realiza reuniões extraordinárias, para tratar de assuntos emergenciais. Todas as reuniões estão registradas em atas.

Reuniões realizadas em 2018:

- Data 18/01/2018 – Reunião mensal;
- Data 22/02/2018 – Reunião mensal;
- Data 29/03/2018 – Reunião mensal;
- Data 26/04/2018 – Reunião mensal;
- Data 30/05/2017 – Reunião mensal;
- Data 29/06/2017 – Reunião mensal;
- Data 19/07/2018 – Reunião extraordinária;
- Data 26/07/2018 – Reunião mensal;
- Data 07/08/2018 – Reunião extraordinária;
- Data 21/08/2018 – Reunião mensal;
- Data 24/08/2018 – Reunião extraordinária;
- Data 28/09/2018 – Reunião mensal;
- Data 02/10/2018 – Reunião mensal;
- Data 20/12/2018 – Reunião mensal;

CONCLUSÃO

OUVIDORIA ITINERANTE



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



Consideramos que o projeto Ouvidoria Itinerante, alcançou os objetivos desejados, a aproximação da população com a ARMPF, onde os usuários dos serviços concedidos do município de Porto Ferreira puderam esclarecer suas dúvidas e dar sugestões.

RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA

Observou-se que a qualidade da recomposição asfáltica teve uma melhora considerável, após a intensificação das fiscalizações realizadas pela ARMPF, a concessionária alterou o método de compactação, o que deve resolver os problemas de afundamento dos reparos. Os cortes e a recomposição asfáltica estão sendo realizados em formato simétrico, melhorando visualmente o reparo.

OBRAS SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Com a conclusão da EEE Sybilla e o módulo UASB II da ETE Fazendinha, bem como, as interligações do sistema de esgoto, o percentual de tratamento de esgoto tratado no município de Porto Ferreira passou de 29% para aproximadamente 75%, e está abrangendo praticamente toda região sul. Exceção se faz ao esgoto de parte dos bairros Lagoa Serena, Jardim Salgueiro e Rua Élvio Provinciatto, no Jardim Progresso, que ainda lançam no Córrego Serra D'água, e parte da Vila Sagueiro, lançando no Ribeirão Santa Rosa. Estes locais serão necessárias estações elevatórias de menor porte.

A concessionária entrou com pedido de desapropriação de área na rua Élvio Provinciatto em outubro de 2018, junto ao poder concedente, para a instalação de Estação Elevatório de Esgoto que deverá ser instalada no final da rua, e bombeará o esgoto para a rede coletora localizada na rua Francisco Denuncci.

Já na região norte, é necessária a liberação da área, localizada na Av. Totó Ramos, onde será instalada mais uma Estação Elevatória de Esgoto (EEE-Cristo).

TESTE DE CALIBRAÇÃO DE HIDRÔMETRO

O novo hidrômetro volumétrico implementado pela concessionária, com vazão de 1/5m³/h, tem uma melhor precisão na medição, o que reduz o índice de perdas. A ARMPF não se opôs à instalação, pois, o mesmo é permitido no contrato de concessão. A ARMPF solicitou a concessionária em reunião de fiscalização



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



os testes de inspeção de lotes do novo hidrômetro. A concessionária apresentou o formulário de aprovação de inspeções dos hidrômetros, onde são apresentados os valores obtidos nos testes, seguindo as recomendações da portaria 246/200 do INMETRO e a ABNT NBR 15538/2011.05



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



ANEXO